Resolução nº : 2256/2003
Protocolo nº : 177230/02
Origem : MUNICÍPIO DE IVATUBA
Interessado : MUNICÍPIO DE IVATUBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I – Aplicar, a Vanderlei Oliveira Santin, Prefeito Municipal, multa de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), pelo atraso de 29 (vinte e nove) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA